



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS

REQUERIMENTO nº 52 de 2024

Excelentíssimo Senhor
Anderson de Paula Silva
Prefeito do Município de Quirinópolis.

Com consideração e respeito, venho através deste requerimento solicitar a criação de Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições semelhantes em nosso município.

Entendo que a criação desses centros é essencial para garantir o acesso adequado a serviços de saúde e atendimento especializado para aqueles que necessitam. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que requer atenção e cuidados específicos, e é nosso dever como comunidade garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário a tratamentos e serviços adequados.

Solicito que estes centros sejam equipados com todos os profissionais necessários para um atendimento multidisciplinar completo, incluindo, mas não se limitando a psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e pediatras especializados em TEA.

Além disso, peço que seja disponibilizado um receituário específico para pessoas com TEA e outras condições similares, de forma a facilitar o acesso a medicamentos necessários para o tratamento dessas condições. A inclusão desses medicamentos na farmácia municipal é fundamental para garantir que todos tenham acesso, independentemente de sua situação financeira.

Acredito que a implementação dessas medidas não apenas atenderá às necessidades das pessoas com TEA em nosso município, mas também demonstrará o compromisso de nossa administração municipal com a inclusão e o bem-estar de todos os cidadãos.

Certos de sua atenção e compreensão, agradeço antecipadamente pela consideração deste requerimento

Atenciosamente,

Quirinópolis-GO, 18 de abril de 2024.

CLEILTON DIAS DE RESENDE



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS

Justificativa:

A criação de Centros de Referência e Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições semelhantes é uma necessidade urgente em nosso município por diversos motivos

Necessidade de Atendimento Especializado: O TEA é uma condição complexa que requer intervenções específicas e multidisciplinares. A falta de serviços especializados dificulta o acesso das pessoas com TEA a tratamentos adequados, o que pode impactar negativamente em seu desenvolvimento e qualidade de vida.

Garantia de Direitos: As pessoas com TEA têm direito a serviços de saúde e atendimento especializado conforme preconiza a legislação brasileira, em especial a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A criação desses centros é fundamental para garantir o cumprimento desses direitos.

Redução de Desigualdades: A falta de acesso a serviços especializados pode agravar as desigualdades sociais, econômicas e de saúde enfrentadas pelas pessoas com TEA e suas famílias. A criação desses centros contribuirá para reduzir tais desigualdades, proporcionando oportunidades mais equitativas de desenvolvimento e bem-estar.

Impacto na Família: As famílias de pessoas com TEA frequentemente enfrentam desafios significativos no cuidado e na promoção do desenvolvimento de seus entes queridos. A existência de centros especializados pode oferecer suporte e orientação às famílias, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida de todos os envolvidos.

Efetividade do Tratamento: A intervenção precoce e adequada é crucial para o sucesso do tratamento do TEA. Centros de referência e atendimento especializado podem oferecer diagnóstico precoce, intervenções terapêuticas personalizadas e acompanhamento contínuo, maximizando assim o potencial de desenvolvimento das pessoas com TEA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
QUIRINÓPOLIS

Portanto, a criação desses centros não apenas atende a uma demanda urgente da comunidade, mas também está alinhada com os princípios de inclusão, igualdade e garantia de direitos fundamentais. É uma medida que visa promover uma sociedade mais justa, acolhedora e inclusiva para todos os cidadãos, independentemente de suas condições.

Quirinópolis-GO, 18 de abril de 2024.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Vereador